|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **TERMO DE COOPERAÇÃO ADITIVO DE PRAZO** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 18/2024 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Extraordinária realizada virtualmente através do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1723137135478?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3A8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1723137135478?context=%7b%22Tid%22%3A%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252)%22%2c%22Oid%22 %3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d no dia 09 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando email enviado pelo gerente de comunicação à CEF e posteriormente encaminhado à COA;

Considerando Termo de convênio assinado em 2022, cujo objeto é fornecimento de descontos para profissionais arquitetos e colaboradores para realizar cursos junto ao grupo Marista;

Considerando Parecer Juridico que possibilita de prorrogação do prazo do Termo de Cooperação;

Considerando que durante a reunião fomos informados verbalmente que o Aditivo do contrato foi assinado;

Considerando que o Chamamento público é um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público. Essa parceria é celebrada por meio de termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

**DELIBEROU:**

1. Recomendamos fortemente que o Conselho realize um Chamamento público, possibilitando a participação de outras Instituições de Ensino;
2. Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 1. SETOR
 | 1. DEMANDA
 | 1. PRAZO
 |
| 1. 1
 | 1. COA - CAU/PR
 | 1. Encaminhamento ao gabinete
 | 1. 1 dia
 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 09 de agosto de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR |  **GISELLE LUZIA DZIURA** Coordenadora adjunta COA-CAU/PR |
| **GEOVANI INACIO BARD**  Membro COA-CAU/PR |  |

|  |
| --- |
| 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta  | Giselle Luzia Dziura | X |  |  |  |
| Membro COA | Leonardo Danielli |  |  |  | X |
| Membro COA | Geovani Inácio Bard | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **09/08/2024**Matéria em votação:  **TERMO DE COOPERAÇÃO CAU/PR**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 4 (quatro) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt |